



EDITAL PROPEIN 006/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES)

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, no uso das suas atribuições, na forma do artigo 16, do Estatuto da Universidade de Sorocaba, torna público o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE ESTUDOS CEDIDA PELO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES)**, regido pela Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024.

1. Seleção interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em atendimento ao disposto no Edital CAPES Nº 006/2024, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>.
2. Conforme previsto no item 3 do Edital CAPES Nº 006/2024, cada Programa de Pós-Graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017, terá direito a 1 (uma) cota de bolsa de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses de duração, desde que sejam atendidos os requisitos dos orientadores, coorientadores e estudantes para a concessão.
3. O discente interessado em se inscrever na seleção interna deve, após a leitura obrigatória do Edital CAPES 006/2024 e da Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024, enviar para o e-mail "propein@uniso.br", no período **01 a 30 de abril de 2024**, com a versão digital dos seguintes documentos:
 - I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
 - II - Currículo Lattes atualizado;
 - III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o



Universidade de Sorocaba

prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo IV. disponível no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse> .

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II, disponível no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III, disponível no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>,

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 5 A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos.
- 6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, ouvido o Colegiado dos Programas de Pós-Graduação em que o candidato estiver regularmente matriculado.

Sorocaba, 25 de março de 2024.

Prof. Dr. José Martins de Oliveira Júnior

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação